



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 4 de Dezembro de 2002



Série

Número 232

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho conjunto

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Rectificações

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Anúncio

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

PREDIAMANTE - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA

Contrato de sociedade

Alteração de pacto social

ADÁLIA - ARTIGOS REGIONAIS, PRONTO-A-VESTIR E CALÇADO, LDA.

Renúncia de gerente

Nomeação de gerente

Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA RIBEIRA BRAVA

ESQUADRIATÉCNICA, CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA.

Alteração de pacto social

ORIXÁS - ERVANÁRIA, UNIPessoal, LDA.

Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA

BIGAUS E BICHANGA - CAIXILHARIA DE ALUMÍNIOS E CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.

Alteração de pacto social

SANTOS & SILVA., ANTES “JOÃO NÓBREGA & FREITAS, LDA.”

Alteração de pacto social

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Despacho conjunto**

Nos termos do n.º 2 da Portaria n.º 140-A/2001, de 25 de Outubro são homologados para vigorar na Região Autónoma da Madeira, a partir das 00 horas do dia 1 de Dezembro de 2002, os seguintes preços máximos de venda ao público:

Gasolina super sem chumbo IO 95 . . . € 0.96 por litro
 Gasóleo € 0.70 por litro
 Gasóleo colorido e marcado € 0.44 por litro

Assinado aos 28 de Novembro de 2002.

O VICE-PRESIDENTE, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E
TRANSPORTES****Aviso**

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado 05/11/2002:

Foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provedimento, com BERNARDINO GOMES CAMACHO, para frequentar na Direcção Regional de Ordenamento do Território da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, o estágio necessário ao ingresso na carreira técnico superior, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, na área de engenharia civil, consistindo as funções em conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio no âmbito da especialidade, com a remuneração mensal correspondente ao índice 310 da escala salarial do regime geral da função pública, acrescida do subsídio de refeição.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 27 de Novembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Aviso**

- 1 - Faz-se público que por meu despacho, de 28/10/2001, no uso da delegação de competências prevista no n.º 1, alínea d) do Despacho n.º 46/2001 de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 202, II Série de 1 de Outubro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Técnico Superior Principal, no quadro de pessoal do Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação, Gabinete do Secretário Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2001/M, de 18 de Outubro.

- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, 53, Decreto Regulamentar Regional 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Regulamentar Regional n.º 13-D/97/M, de 15 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2000/M, de 16 de Março de 2000, Decreto-lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei 44/99 de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos Superiores de 1ª classe com o mínimo de 3 anos na categoria, com classificação de serviço não inferior a Bom, e que reúnem os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Técnico Superior Principal compete genericamente conceber e desenvolver projectos, e prestar apoio técnico no âmbito da Divisão de Programas e Projectos.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será no Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação, Secretaria Regional de Educação, sito no Madeira Tecnopolo, Caminho da Penteada, 9000 FUNCHAL tendo o lugar a preencher o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponde o índice superior mais aproximado se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior ao escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- Avaliação curricular (A.C.);
 - Prova Oral de Conhecimentos Gerais (P.O.C.G.).
- 7.1 - Na Avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade

- para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
- A Classificação de Serviço, em que se ponderará através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Gerais terá a duração de 30 minutos e versará sobre os seguintes temas, de acordo com o Despacho n.º 269-A/2000 da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM n.º 217 II Série, de 13 de Novembro de 2000:
- 1) Direitos e deveres da função pública;
 - Acesso à função pública
 - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública;
 - Estrutura das carreiras da função pública;
 - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
 - Estatuto remuneratório do funcionalismo público;
 - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
 - Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.
 - 2) Deontologia profissional
 - Deveres gerais dos funcionários e agentes;
 - Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão;
 - Tipologia das infracções e penas disciplinares;
 - A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- 7.3 - A bibliografia recomendada poderá ser adquirida no Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação, na morada indicada no ponto 8, do presente aviso de concurso, durante o período de expediente.
- 7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular - 3
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Gerais - 4
- 7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 7.6 - A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
C. F. = $\frac{3AC+4POCG}{7}$
- 8 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional de Educação, para a morada Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação, Madeira Tecnopolo, Caminho da Penteada, 9000 FUNCHAL, "o modelo tipo" que será adquirido na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos do Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação, sito no Madeira Tecnopolo, Caminho da Penteada, 9000 FUNCHAL, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou de cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando possuírem sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Vitorino Augusto Lima Seixas - Director de Serviços do Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação.
- Vogais Efectivos:
- Helena Paula Bettencourt Gois Neves da Costa - Chefe de Divisão Administrativa e dos Recursos Humanos do Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação.
 - Dulce Maria Ferreira Duque de Freitas - Chefe de Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos do Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação.
- Vogais Suplentes:
- Elia Maria Xavier de Freitas - Chefe de Divisão de Apoio Técnico - Direcção Regional de Administração Educativa.
 - Anabela Maria Gonçalves Fernandes - Chefe de Divisão Administrativa e de Pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.

12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixados, no prazo legal estabelecido no Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação, sito no Madeira Tecnopolo, Caminho da Penteada, 9000 FUNCHAL.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 26 de Novembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, José Eduardo Magalhães Alves

INSTITUTO DO DESPORTO

Aviso

1 - Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, conforme o disposto na Resolução do Conselho do Governo n.º 1014/98, de 11 de Agosto, faz-se público que por Despacho do Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação de 02/11/20, no âmbito das competências delegadas no Despacho n.º 46/01, de 01/10/19 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação (distribuição) do presente aviso, no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, um Concurso Externo de Ingresso para preenchimento de 1 (uma) vaga, na categoria de Banheiro, carreira de Banheiro, do grupo de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2001/M, de 12 de Outubro.

2 - O lugar posto a concurso, encontram-se descongelado pelo Despacho Normativo n.º 4/2002, de 29 de Abril, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, I série, n.º 50.

3 - Prazo de validade: o concurso é válido para a vaga existente e caduca com o respectivo preenchimento.

4 - Legislação aplicável: o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 11 de Agosto; Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto legislativo Regional n.º 23/99/M, de 27 de Agosto; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

5 - Conteúdo Funcional: Zelar pela conservação, tratamento e higiene das piscinas e instalações balneares anexas, vigiar pela segurança dos banhistas, so-

correndo-os sempre que necessário e zelar pela conservação do equipamento.

6 - Local de Trabalho: Nas piscinas das instalações desportivas sob tutela do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

7 - Remuneração e condições de trabalho: A remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

8 - Condições de Candidatura: Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

8.1 - Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções para que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 - Requisitos especiais: Indivíduos com escolaridade obrigatória e de comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8.3 - Requisitos preferenciais: Curso de Nadador Salvador

9 - Formalização e entrega das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha A4, dirigido ao Presidente do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, datado e assinado, ou pelo preenchimento de "requerimento modelo tipo" a fornecer na recepção do IDRAM, sito à Rua Dr. Pita, Edifícios Magnólia, Bloco A, CV, 9004-551 Funchal e entregues pessoalmente, mediante recibo ou remetidos por correio, com aviso de recepção, até o termo de apresentação de candidaturas, para o mesmo endereço e dele devem constar, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, nacionalidade, número e data da emissão, bem como Arquivo de Identidade do Bilhete de

- Identidade, número Fiscal de Contribuinte, residência e número de telefone);
- b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente;
- d) Curriculum Vitae detalhado e datado onde constem os seguintes elementos:
- Habilitações literárias comprovadas pelo respectivo certificado ou outro documento idóneo;
 - Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
 - Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza de vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;
 - Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a preciação do seu mérito.
- e) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos e requisitos referidos no ponto 8.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.
- 10 - A não apresentação de documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 11 - A relação dos candidatos admitidos será afixada no Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a sua exclusão comunicada nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.
- 12 - Métodos de Selecção: no presente concurso serão utilizados como métodos de selecção, uma Prova de Conhecimento Gerais, uma Prova Prática, Entrevista Profissional de Selecção e Avaliação Curricular.
- 12.1 - As Provas de Conhecimentos, visam avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais exigíveis e adequados ao exercício da função e têm carácter eliminatório de per si.
- 12.1.1 - A Prova de Conhecimentos Gerais terá natureza teórica e a forma escrita.
- 12.1.1.1 - Versará sobre o programa estabelecido no despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro de 2000, do Secretário Regional do Plano e Coordenação, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 206, de 26 de Outubro de 2000.
- a) Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, indica-se a seguinte legislação necessária à preparação da Prova de Conhecimentos Gerais:
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local);
 - Decreto-lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs: 117/99, de 11 de Agosto e 157/2001, de 11 de Maio (Férias, faltas e licenças);
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2001/M, de 12 de Outubro (Estrutura Orgânica do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira);
 - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 12.1.1.2 - Esta Prova terá a duração de 60 minutos.
- 12.2 - A Entrevista Profissional de Selecção, visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, não tendo carácter eliminatório.
- 12.3 - A Avaliação Curricular, visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área em que vai desempenhar as suas funções, com base na análise do respectivo currículo profissional.
- 12.3.1 - Na Avaliação Curricular são obrigatoriamente ponderadas as habilitações literárias de base, a formação profissional e a experiência profissional.

- 13 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.
- 14 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá a escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular e da Entrevista Profissional de Selecção, bem como o Sistema de Classificação Final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 15 - A lista de classificação final é notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 16 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 17 - Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 18 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 19 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- 20 - Foi nomeado o seguinte júri para o respectivo concurso:
- Presidente:
- Carlos Norberto Catanho José, Vogal do Conselho Directivo do IDRAM;
- Vogais Efectivos:
- Luís Roberto Ornelas Gomes, Director de Serviços do Departamento de Gestão e Administração Desportiva, do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Ana Maria Velosa de Freitas, Chefe do Departamento de Administração e Recursos Humanos do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.
- Vogais Suplentes:
- Maria Teresa Camacho Brazão, Vogal do Conselho Directivo do IDRAM;
 - Magda Maria Pereira Escórcio Brazão Santos, Consultora Jurídica Superior de 1ª Classe, do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, 26 de Novembro de 2002.

O PRESIDENTE DO IDRAM, Jaime Pereira de Lima Lucas

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 2002/07/04, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.1 do despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, publicado no JORAM, II Série n.º 213, de 6 de Novembro, o júri do concurso externo de ingresso, para preenchimento de 1 vaga de jardineiro, no quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia, publicado no 12.º, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, relativamente ao vogal efectivo, passando a ser constituído pelo elemento abaixo mencionado, mantendo-se no demais os restantes elementos:

Vogal efectivo:

- José Freitas Rodrigues - Jardineiro da Escola Secundária de Jaime Moniz

Funchal, 5 de Julho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

Rectificação

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no JORAM, n.º 221, 11 Série, de 19/11/2002, referente ao estágio da Técnica Superior de 2.ª Classe, do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, rectifica-se:

Onde se lê:

"Otília Maria Coelho Pestana Gomes, - celebrou contrato administrativo de provimento, a partir de 14 de Outubro,"

Deverá ler-se:

"Otília Maria Coelho Pestana Gomes, - celebrou contrato administrativo de provimento, a partir de 4 de Novembro".

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 28 de Novembro de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Sílvia Costa

Rectificação

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no JORAM, n.º 221, 11 Série, de 19/11/2002, referente ao estágio da Técnica Superior de 2.ª Classe, do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, rectifica-se:

Onde se lê:

"Maria do Céu Gouveia Andrade, - celebrou contrato administrativo de provimento, ... a partir de 14 de Outubro".

Deverá ler-se:

"Maria do Céu Gouveia Andrade, - celebrou contrato administrativo de provimento, ... a partir de 4 de Novembro".

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 28 de Novembro de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Sílvia Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**Anúncio**

CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE
“CONSTRUÇÃO DO CAMINHO RURAL DA RIBEIRA DE JOÃO
GONÇALVES - SANTO ANTÓNIO DA SERRA”

- 1 - Concurso realizado pela Câmara Municipal de Santa Cruz, Praça Dr. João Abel de Freitas, 9100 - 157 Santa Cruz, (telefone: 291-520100; telefax: 291-524062).
- 2 - O presente concurso é público nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 -
 - a) Local de execução - Sítio da Ribeira de João Gonçalves - Freguesia de Santo António da Serra - Concelho de Santa Cruz.
 - b) Designação da empreitada - “Construção do Caminho Rural da Ribeira de João Gonçalves - Santo António da Serra”.
Natureza e extensão dos trabalhos: A obra a realizar consiste em terraplanagens, obras de arte acessórias (muros e serventias), obras de arte corrente (pontões, travessias para recolha de águas pluviais e canais de rega), redes de água (potável e rega sob pressão) e pavimentação (incluindo drenagem do pavimento), perfazendo uma extensão de 950 metros.
Classificação estatística: Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no JOCE, n.º 177, de 22 de Junho de 1998, com as seguintes referências:
45.11.12 - Trabalhos de montagem do estaleiro e limpeza do terreno;
45.11.23 - Trabalhos de terraplanagens;
45.21.41 - Trabalhos de construção de redes urbanas ou locais de águas e esgotos;
45.23.11 - Trabalhos de fundações para auto-estradas, estradas, arruamentos e outras vias para veículos e peões;
45.23.12 - Trabalhos de pavimentação de auto-estradas, estradas, arruamentos e outras vias para veículos e peões;
45.24.14 - Trabalhos de dragagem; outros trabalhos hidráulicos n.e..
O preço base do concurso é de € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.
 - c) Não aplicável.
 - d) Não aplicável.
- 4 - O prazo de execução da obra é de 270 (duzentos e setenta) dias seguidos, a partir da data de consignação da obra.
- 5 -
 - a) O processo do concurso encontra-se patente na Câmara Municipal de Santa Cruz, no endereço indicado no n.º 1, onde pode ser examinado durante o horário normal de expediente da Função Pública, desde a data do respectivo anúncio no Diário da República, até ao dia e hora do acto público do concurso.
Podem ser solicitadas cópias do processo de concurso e elementos complementares na Câmara Municipal de Santa Cruz até ao 23.º dia após a publicação deste anúncio no Diário da República, nas condições indicadas na alínea seguinte deste anúncio.
- 6 -
 - a) O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento da quantia de € 150,00 (cento e cinquenta euros) + IVA, em dinheiro ou cheque visado endossado à Câmara Municipal de Santa Cruz, a liquidar no acto da inscrição do concorrente. O fornecimento do processo será efectuado no prazo de 6 (seis) dias, a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside o concurso. A falta de cumprimento deste último prazo poderá justificar o adiamento do concurso, desde que imediatamente requerido pelo interessado.
 - a) As propostas serão entregues, até às 17 horas do 30.º dia consecutivo, a contar do dia seguinte ao da publicação deste anúncio no Diário da República, devendo ser enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, ou entregues em mão, contra recibo.
Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável caso a proposta entre na Câmara Municipal de Santa Cruz depois de esgotado o prazo para a entrada das propostas, não podendo por isso apresentar qualquer reclamação.
 - b) As propostas deverão ser dirigidas ou entregues na Câmara Municipal de Santana, 1.º andar, no endereço indicado no n.º 1.
 - c) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa. Os outros documentos são também obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, porém, quando pela sua própria natureza e origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de um dos seguintes documentos: tradução devidamente legalizada, ou não legalizada, mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa declaração não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.
- 7 -
 - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas que estiverem devidamente credenciados nos termos do Programa de Concurso.
 - b) O acto público do concurso terá lugar na sala de reuniões da Câmara Municipal de Santa Cruz e realizar-se-á pelas 10,00 horas do 1.º dia útil que se seguir ao termo do prazo para a entrega das propostas.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar, dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A obra é financiada pelo Programa de Apoio Rural e os encargos serão satisfeitos por conta da dotação inscrita no Plano de Investimentos desta Câmara consignada a este empreendimento. A modalidade de pagamento é a que consta do Caderno de Encargos.
- 10 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se associar em A.C.E., ou consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 - Condições de apresentação a concurso:

- a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) que contenha as seguintes autorizações:
- A 1.^a Subcategoria da 3.^a categoria, a qual tem que ser de classe que cubra o valor global da proposta;
 - A 8.^a e 10.^a subcategorias da 3.^a categoria e a 2.^a subcategoria da 6.^a categoria, nas classes correspondentes, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem,
- b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequados à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do Anexo 1 da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos em referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso.

12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

13 - O critério de apreciação das propostas para a adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações, avaliados em consonância com o estabelecido no n.º 21 do Programa de Concurso:

- a) Valia técnica da proposta - 60%, avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de apreciação:
- Programa de trabalhos:
 - Plano de trabalhos - 20%;
 - Plano de mão-de-obra - 20%;
 - Plano de equipamento - 10%;
 - Memória descritiva e justificativa do modo de avaliação da obra - 10 %;
- b) Preço - 40%;

14 - Não são admitidas propostas variantes.

15 - Este anúncio foi enviado para publicação no Diário da República no dia 28 DE Nov. de 2002e Jornal Oficial da RAM no mesmo dia.

16 - Não aplicável.

17 - Não aplicável.

18 - Não aplicável.

Paços do Concelho de Santa Cruz, aos 28 Nov. de 2002

O PRESIDENTE DA CÂMARA, Dr. José Savino dos Santos Correia

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**PREDIAMANTE - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA**

Número de matrícula: 07093/990322;
Número de identificação de pessoa colectiva: 974802611;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 01/990322

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 2.^a Ajudante:

Certifica que entre Ricardo Jorge Pedroso Ribeiro, António Jorge Ribeiro e Ana Maria Martinho Gomes Pedroso Ribeiro, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 6 de Abril de 1999.

A 2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

1.º

A sociedade adopta a denominação "PREDIAMANTE - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.".

2.º

Um - A sede é na Rua do Bispo, número 34-2.º Direito, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

Dois - A gerência fica autorizada a deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e a criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

3.º

Um - A sociedade tem por objecto o exercício de actividade de mediação imobiliária.

Dois - A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de um milhão de escudos e está representado em três quotas que pertencem:

- Uma do valor nominal de seiscentos mil escudos ao sócio Ricardo Jorge Pedroso Ribeiro;
- Uma do valor nominal de duzentos mil escudos, ao sócio António Jorge Ribeiro; e
- Outra, de igual valor de duzentos mil escudos à sócia Ana Maria Martinho Gomes Pedroso Ribeiro.

5.º

Um - A gerência da sociedade é exercida por um ou mais gerentes, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em Assembleia Geral, obrigando-se a sociedade, no caso de haver mais de um gerente, pela assinatura de dois gerentes.

Dois - É desde já designado como gerente único o sócio António Jorge Ribeiro, a quem é conferido o direito especial à gerência, o qual não poderá ser suprimido ou coarctado sem o seu consentimento.

6.º

A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios, mas para estranhos depende do consentimento da sociedade, com direito de preferência para esta, e, em segundo lugar, para os sócios.

7.º

A sociedade poderá adquirir, fazer adquirir ou amortizar quotas nos seguintes casos:

- Por acordo com os respectivos titulares;
- Por morte, interdição, inibição, falência ou insolvência do sócio;
- Se a quota for objecto de penhora, apreensão, arresto, arrolamento, arrematação ou adjudicação judicial ou, por qualquer outro modo retirada à livre disponibilidade do seu titular;
- Em caso de divórcio, separação judicial de pessoas e bens ou separação judicial de bens do sócio, se não for efectuada partilha da quota no ano imediato ao da sentença que decreta qualquer destes factos, ou se, sendo efectuada partilha, a quota não ficar a pertencer por inteiro ao sócio;
- Por dissolução da pessoa colectiva que seja sócia;
- Se a quota for cedida com desrespeito do direito de preferência e do consentimento da sociedade quando exigido;
- No caso de algum sócio faltar aos seus deveres sociais.

8.º

Assembleia geral deliberará sobre o destino a dar aos lucros do exercício, depois de retirada a percentagem destinada à reserva legal, podendo estes não ser distribuídos pelos sócios.

9.º

A sociedade inicia imediatamente a sua actividade, pelo que o gerente fica autorizado a praticar em nome dela, mesmo antes do registo, quaisquer actos e negócios jurídicos no âmbito do objecto social, podendo levantar das entradas depositadas, as quantias que forem necessárias, para solver despesas de constituição, que são assumidas pela sociedade, publicações, registos, aquisição de equipamentos, serviços e outras despesas de financiamento.

**PREDIAMANTE - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO
IMOBILIÁRIA, LIMITADA**

Número de matrícula: 07093/990322;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511128029;
Número de inscrição: Av.01-01;
Número e data da apresentação: Ap. 19/020321

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo segundo do contrato referente à mudança da sede, para: Rua Nova da Quinta Deão, n.º 36 - R/C, Imaculado Coração de Maria, Funchal.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 15 de Outubro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALDA
PONTA DO SOL**

**ADÁLIA - ARTIGOS REGIONAIS, PRONTO-A-VESTIR E
CALÇADO, LDA.**

Número de matrícula: 00473/961218;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511088167;
Número de inscrição: 5 e Av.1 à 1;
Número e data da apresentação: 01 e 02/020925

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Ponta do Sol:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta: A renúncia de funções de gerente de Ana Paula Vieira Loreto Nunes, a partir de 02-07-19.

Certifica ainda que foi depositada a acta de que consta: A nomeação do não sócio Miguel Coelho do Nascimento, como gerente, a partir de 02-07-18.

Ponta do Sol, 9 de Outubro de 2002.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**ADÁLIA - ARTIGOS REGIONAIS, PRONTO-A-VESTIR E
CALÇADO, LDA.**

Número de matrícula: 00473/961218;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511088167;
Número de inscrição: 6;
Número e data da apresentação: 05/021009

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Ponta do Sol:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a alteração do artigo 5.º do contrato que, em consequência, ficaram com a seguinte redacção:

Artigo quinto

O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada sócio Miguel Coelho Nascimento e Maria Celestina Vieira Loreto Andrade.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Ponta do Sol, 28 de Outubro de 2002.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALDA
RIBEIRABRAVA**

**ESQUADRIATÉCNICA, CONSTRUÇÃO CIVILE OBRAS
PÚBLICAS, LDA.**

Número de matrícula: 00352/28022002;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511202032;
Número de inscrição: 3;
Número e data da apresentação: 03/17052002

Benvinda José Rodrigues de Abreu Nascimento, 1.ª Ajudante:

Certifica que em relação à sociedade em epígrafe foram alterados os artigos 2.º, 4.º e 5.º do contrato que em consequência ficaram com a seguinte redacção:

Segunda

A sociedade mudou a sua sede para o sítio do Caminho Chão, freguesia e concelho de Ribeira Brava.

Quarto

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro e representado em duas quotas iguais de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Énia Marina Paiva Afonso Capelinha e Nelson Corte Gonçalves Capelinha.

- 1 - A sociedade fica autorizada, mediante decisão da assembleia geral, a exigir prestações suplementares a todos os sócios, até o montante do dobro do valor da quota de cada um.

Quinto

A gerência da sociedade, pertence ao sócio Nelson Corte Gonçalves Capelinha, ficando desde já nomeado gerente, sendo apenas necessária a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada encontra-se arquivado em pasta própria.

Conservatória do Registo Comercial da Ribeira Brava, 5 de Agosto de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

ORIXÁS - ERVANÁRIA, UNIPessoAL, LDA.

Número de matrícula: 00380/06062002;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511212674;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 07/06062002

Benvinda José Rodrigues de Abreu Nascimento, 1.ª Ajudante:

Certifica que Juvenal Miguel do Rosário Gomes constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Primeiro Firma

A sociedade adopta a denominação: "ORIXÁS - ERVANÁRIA, UNIPessoAL, LDA.", e tem o NIPC - 511.212.674.

Segundo Sede

- 1 - A sociedade tem a sua sede no sítio de São João - Apartado 77, freguesia e concelho de Ribeira Brava;
- 2 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade transferir a sua sede social para outro qualquer local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode instalar e manter sucursais e outras formas de representação social;

Terceiro Objecto

- 1 - A sociedade tem por objecto o comércio de produtos naturais, dietéticos, exotéricos, ervanária, artesanato, homeopatia, esteticista, reflexologista e tratamentos complementares.
- 2 - A sociedade pode associar-se com outras sociedades, com objecto igual ou diferente do seu, e ainda em agrupamentos complementares de empresas.
- 3 - A sociedade durará por tempo indeterminado e o início da sua actividade será a partir desta data.

Quarto Capital social

- 1 - O capital social integralmente realizado em dinheiro e subscrito, é no montante de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao único sócio, JUVENAL MIGUEL DO ROSÁRIO GOMES.
- 2 - O sócio poderá decidir efectuar prestações suplementares ate ao montante global de cem mil euros;

Quinto Gerência

- 1 - Agerência, administração e representação da sociedade, pertence ao sócio JUVENAL MIGUEL DO ROSÁRIO GOMES, que fica desde já nomeado gerente, sendo necessária e suficiente a sua assinatura, para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.
- 2 - A gerência poderá ser remunerada ou não, conforme for deliberado pelo único sócio.
- 3 - O único sócio fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Sexto Sucessão

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão de entre si, um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Está conforme o original.

Ribeira Brava, 5 de Agosto de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA

BIGAUS E BICHANGA- CAIXILHARIA DE ALUMÍNIOS E CONTRUÇÃO CIVIL, LDA.

Número de matrícula: 00096/000711;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511153589;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação: Ap. 02/12-06-02

Carlos Manuel Rodrigues, 2.º Ajudante:

Certifico que foram alterados os artigos 1.º e 3.º do contrato, que fica com a seguinte redacção:

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 13 de Setembro de 2002.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Pacto actualizado
Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma "BIGAUS E BICHANGA - CAIXILHARIA DE ALUMÍNIOS E CONTRUÇÃO CIVIL, LDA.", e tem a sua sede ao sítio da Lagoa, freguesia de Arco de São Jorge, concelho de Santana.
- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Artigo 3.º

- 1 - O capital social é de cinco mil euros e está dividido em três quotas, que pertencem:
 - uma no valor nominal de dois mil e sete euros e vinte e um centimos ao sócio António Fernandes;
 - uma no valor nominal de mil quatrocentos e noventa e seis euros e trinta e nove centimos ao sócio Joni Gomes Fernandes; e
 - uma no valor nominal de mil quatrocentos e noventa e seis euros e trinta e nove centimos ao sócio Alivar Pestana Bichanga.

- 2 - Por deliberação unânime de todos poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de quinhentos mil euros.

SANTOS & SILVA., ANTES JOÃO NÓBREGA & FREITAS, LDA.

Número de matrícula: 00065/901206;
Número de identificação de pessoa colectiva: 5110014732;
Número de inscrição: 24;
Número e data da apresentação: Ap.01/10-05-02

Carlos Manuel Rodrigues dos Ramos, 2.º Ajudante:

Certifico que foi alterado O artigo 4.º do contrato, que fica com a seguinte redacção:

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 13 de Setembro de 2002.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo quarto
Capital

O capital social integralmente realizado em numerário é do montante de cinco mil euros e está dividido em duas quotas, que pertencem:

- uma do valor nominal de quatro mil trezentos e setenta e cinco euros, ao sócio Celestino Almada Marques Barcelos; e
- uma do valor nominal de setecentos e vinte e cinco euros, à sócia Angela Maria Teixeira da Silva Barcelos.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,49 (IVA incluído)